



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Enderenço: Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535

PORTARIA Nº 533/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital de Abertura nº 073/2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para área da Saúde e regido pelo Edital de Abertura nº 073/2023;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodescendentes e PcD.

Considerando o teor da Portaria nº 532/2025 que eliminou candidata convocada no Presente Processo Seletivo Simplificado.

Considerando ainda o teor do Ofício nº 280/2025 – SMS que solicitou convocação de Agente Comunitário de Saúde em substituição a servidora que requereu rescisão contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo listada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública, por prazo determinado, a seguir descrição:

CARGO: ENFERMEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	LISTA
31	617	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	Geral

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	LISTA
31	438	REINALDO LUIZ ZERGER	Geral

Art. 2º. A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cópia do título de eleitor acompanhado de:
 - comprovante da última votação e/ou
 - certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente através do site ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- comprovante de situação regular do CPF perante a Receita Federal – <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação, bem como o respectivo registro no COREN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Enderenço: Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535

j) Certidão de Antecedentes Criminais (original) – emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido – Exemplo: Estado do Paraná: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> - Estado de São Paulo: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> ;

k) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no *site da Prefeitura*, na aba *Portal do Contribuinte (lateral direita)* – <https://cambara.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;

l) Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, acompanhada da descrição dos respectivos dias e horários de trabalho, em caso de acumulação legal de cargos (original);

m) Declaração de Bens e Valores, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;

n) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais, para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, se houver;

o) Foto 3x4 – Será feita pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará;

p) Cópia da Carteira de Vacina e declaração de vacinação em dia (emitida por Unidade Básica de Saúde – UBS)

Art. 3º. A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis (**13/10/2025 até 15/10/2025**), a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e nesta portaria, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

§1º. A entrega da documentação de que trata a presente portaria realizar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambará, no endereço: **Avenida Brasil, 1.229, Centro, Cambará/PR**, dentro do prazo acima previsto, no seguinte horário: **08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**, ocasião que se obedecerá à ordem de chegada.

§2º. Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, conseqüentemente, o direito às vagas para as quais tiverem sido convocados.

Art. 5º. Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à classificação final dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos administrativos a partir de 13 de outubro de 2025.**

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará 10 de outubro de 2025.

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ